Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 236

CONTRATO N° 005/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO n° 023/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS** E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, Nº 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ VALDINAR DA SILVA,** e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Francisco Dantas n° 800, Bairro Boa Sorte, cidade de Picos – PI, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.618/0001-39, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Valdenor Nogueira Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.249.171 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 218.516.893-20, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º **023/2018** de **10/01/2019**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º **023/2018**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL,** devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor Global de R$ **95.796,50 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 237

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: **FPM, FMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I.**

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 do Edital Tomada de Preço 023/2018.

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

6.3. Não sendo pagas no prazo previsto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 238

6.4. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
8.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
8.3. A CONTRATADA **não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa,** sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Padre Marcos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
9.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
9.4.A fiscalização exercida pela **Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI,** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
9.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

10.2 - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

CLÁUSULA ONZE–

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 239

DO FORO

11.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos (PI), 10 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Voltar ao seu lugar.

Distribuidora Nogueira de Medicamentos LTDA
Inscrito no CNPJ de n° 03.315.618/0001-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Janete Matildes da Silva
NOME:
2.376.409
RG:

2. Rosilda Jose do Monteiro
NOME:

RG: 1887.777

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 240

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 10 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 003-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 241

EXTRATO CONTRATUAL N° 005/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 023/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 03.315.618/0001-39, com sede Rua Francisco Dantas n° 800, Bairro Boa Sorte, Picos – PI, representado neste ato por Valdenor Nogueira Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.249.171 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 218.516.893-20.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **95.796,50 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Folha Nº 242

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 26/2017-01.

REF. Ata de Registro de Preços nº PP 26/2017
Pregão Presencial nº 26/2017 – SRP/PMLP/PI
Processo Administrativo Nº 2017.07.11.-01 PMLP/PI

CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.587/0001-52
CONTRATADO: PARAÍSO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 13.919.375/0001-00.
DO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.**
VALOR: R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a prestação de serviços valores relativos constantes Ata de Registro de Preços PP 26/2017, de 24/08/2017, publicada em 13/10/2017, LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e IX.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Próprios e outros
DO FORO: Comarca de Lagoinha do Piauí – PI.
DATA: 23/08/2018.

CONTRATANTE:

Alcione Barbosa Viana
Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI
Gerenciador do SRP PMLP/PI

CONTRATADO(s):

PARAÍSO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 13.919.375/0001-00
Ferdinand da Costa Medeiros
CPF nº 397.883.933-49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/PMLA-PI
GRUPO DE APOIO AO PREGOEIRO – GAP/PMLA-PI

PROCESSO ADMIN. Nº PP 2018.11.20-01 – PMLP-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – PMLP-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Lagoinha do Piauí-PI, devidamente nomeado pelo Dec. Mun. nº 02/2018, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo n.º **2018.11.20-01 PMLP-PI**, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Pregão Presencial n.º 19/2018, que tem como finalidade a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PELO DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, especialmente classificação, objetivo das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes.

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor da empresa:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
01 – FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 11.494.673/000 1-61, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1110, Bairro Centro, Teresina-PI.	Por apresentar menor preço no Item I, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), passando a ser possuidora de expectativa de direito em caso de formalização de contratação ou emissão de ordem de fornecimento.

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMLP-PI.

Lagoinha do Piauí – PI, em 19 de dezembro de 2018.

Antônio da Silva Lima Filho
Pregoeiro Municipal
Dec. Mun. nº 02/2018
Presidente da CPL
(Port. Mun. nº 029/2018)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMIN. Nº PP 2018.11.20-01 – PMLP-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – PMLP-PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PELO DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão, na forma presencial, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS PELO DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, com reunião ocorrida no dia 13/12/2018 às 11:00hr, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e sob o comando do Pregoeiro municipal, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor da empresa: **01 – FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 11.494.673/0001-61, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1110, Bairro Centro, Teresina-PI.** Por apresentar menor preço no Item I, no valor de R$ 292.000,00 (duzentos noventa e dois mil reais), passando a ser possuidora de expectativa de direito em caso de formalização de contratação ou emissão de ordem de fornecimento.

Convoque-se a vencedora para assinar o Termo de Contrato.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMLP-PI.

Lagoinha do Piauí– PI, em 19 de dezembro de 2018.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.708/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 9491-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 023/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 03.315.618/0001-39, com sede Rua Francisco Dantas nº 800, Bairro Boa Sorte, Picos – PI, representado neste ato por Valdenor Nogueira Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.249.171 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 218.516.893-20.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **95.796,50 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, FMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 243

OFÍCIO Nº 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora
Thuanny Mikaella Conceição Silva
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Emissão de Empenho e Ordem de Serviço

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação deste Município vem informar, que conforme despacho exarado pelo Presidente desta CPL, fica Vossa Excelência autorizada à realizar a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço para o presente procedimento.

Padre Marcos – PI, 10 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 003-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 2244

ORDEM DE SERVIÇO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 03.315.618/0001-39, com sede Rua Francisco Dantas n° 800, Bairro Boa Sorte, Picos – PI, representado neste ato por Valdenor Nogueira Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.249.171 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 218.516.893-20, que apresentou proposta com o valor global de R$ 95.796,50 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 95.796,50 (noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais de acordo com a necessidade do município após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 10 de janeiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 10 / 01 / **2019**

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de ... Folha Nº 245 Emitido em 04/02/2019 11:12:46

Finalização da Licitação [023/2018]

Finalização da Licitação

Data de Abertura	Data de Publicação	Status
27/12/2018	23/11/2018	Finalizado
Nº do Procedimento	**Nº Processo Administrativo**	**Nº do Processo**
023/2018	066/2018	TC-N-014958/18

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Valor Previsto	Tipo de Licitação	Modalidade
100000.00	Menor Preço	Tomada de Preço
Data da Abertura/Cancelamento	**Data Homologação**	**Data Adjudicação**
27/12/2018	10/01/2019	10/01/2019

Data da Finalização do Processo

04/02/2019 11:12:35

Vencedores da Licitação

	Exc.	Cód	
1.	☐	95257	5822 DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	☐	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.	1,00	95.796,50	95.796,50

2.	☐	95258	60285 DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO

Itens onde o participante venceu:

Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total